

# Câncer de pâncreas mata o jornalista Diógenes Brayner

Milton Alves Júnior

O Estado de Sergipe se despediu ontem do jornalista Diógenes Brayner, aos 79 anos, vítima de um câncer de pâncreas. Pernambucano, natural da cidade de Petrolândia, o comunicador chegou ao estado no início dos anos 1980 para ser editor do Jornal de Sergipe. Referência para várias gerações de jornalistas e gestores públicos, no início deste segundo milênio Brayner idealizou o portal de notícias 'FaxAju', já prevendo a importância das plataformas digitais como meio de com-

partilhamento de fatos, formação de opiniões e registro histórico. A notícia da morte foi confirmada ainda na madrugada de ontem pela esposa e filhos.

O velório de Diógenes Brayner foi realizado na quinta-feira, no Velatório Osaf, em Aracaju; a cremação aconteceu na tarde de ontem Crematório Vila da Paz, localizado no município de Itaporanga d'Ajuda.

"Presto solidariedade e manifestando meu pesar pelo falecimento do jornalista Diógenes Brayner. Foi uma pessoa que, por meio do seu jornalismo e do seu site, acom-

panhou de perto a política sergipana. Durante décadas, pautou o jornalismo político de Sergipe credibilidade. Recordo dos momentos em que ele estava aqui na Alese acompanhando as sessões, observando os bastidores e registrando tudo para levar a informação à população. Sem dúvida, é uma grande perda. Que o Sagrado Coração de Jesus possa abençoar sua família e seus amigos", declarou o deputado estadual, Georgeo Passos, durante discurso na Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe (Alese).

Pelas redes sociais o gover-

nador de Sergipe, Fábio Midierri lamentou a morte do jornalista. Ao apresentar como amigo, ao qual, cuja presença sempre foi marcada pela atenção, pelo cuidado e pela generosidade, o chefe do Poder Executivo Estadual afirmou: "nossa amizade era marcada por conselhos e pela leitura crítica dos acontecimentos políticos. Brayner conhecia como poucos os bastidores da política sergipana e, ao mesmo tempo em que exercia um jornalismo firme e independente [...] também abriu caminhos para muitos profissionais da comunicação, deixando uma

marca de ética, responsabilidade e respeito no jornalismo político sergipano."

A prefeita de Aracaju, Emília Corrêa, também utilizou as respectivas redes sociais para manifestar votos de pesar: "recebi com profundo pesar a notícia do falecimento do jornalista Diógenes Brayner, que marcou o jornalismo sergipano com seu profissionalismo, dedicação e compromisso com a informação. Minha solidariedade aos familiares e amigos neste momento de dor. Que Deus conforte a todos!".

Entidade de classe - "O Sin-

dicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de Sergipe (Sindijor-SE) manifesta profundo pesar pelo falecimento do jornalista Diógenes Brayner, profissional que dedicou sua trajetória à comunicação e ao jornalismo sergipano. Neste momento de tristeza, prestamos nossa homenagem à sua contribuição para a imprensa, ao compromisso com a informação e ao legado deixado aos colegas de profissão, amigos e familiares. O Sindijor-SE se solidariza com todos que conviviam com Diógenes Brayner e expressa condolências, desejando força e serenidade para enfrentar esta irreparável perda."

## Dados do Censo apontam que Sergipe tem 85 etnias indígenas

Segundo análises do Censo Demográfico 2022, divulgadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) na última semana, e analisadas pelo Observatório de Sergipe, vinculada à Secretaria Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação (Seplan), o estado de Sergipe tem uma variedade de 85 etnias, tribos, povos ou grupos indígenas, com uma população total de 4.710 pessoas - o que corresponde a 0,21% do total de habitantes no estado.

O módulo analisado do Censo 2022, intitulado 'Etnias e línguas indígenas: principais características sociodemográficas', também

revelou informações em relação às etnias mais populosas, à distribuição territorial, à quantidade de línguas próprias e à idade mediana dessa população.

Essa pesquisa demonstrou que o povo Xocó, com 626 pessoas, é o mais numeroso entre as 85 etnias indígenas identificadas em Sergipe. Em seguida, há os Kariri (288) e os Tupinambá (109).

Além disso, os dados revelam que a capital sergipana, Aracaju, concentra a presença do maior número de etnias entre os municípios do estado, com um total de 60. Na próxima classificação estão as cidades de Nossa Senhora do Socorro e São Cristóvão, com 19

etnias cada, seguidas pela Barra dos Coqueiros (15) e Lagarto (14).

Já em relação às línguas indígenas, o IBGE considerou as populações indígena de cinco anos ou mais, e identificou um total de 17 línguas distintas. A maioria delas foi encontrada na cidade de Aracaju, com 11, seguida por Nossa Senhora do Socorro e São Cristóvão, com seis cada.

O cálculo da idade mediana da população indígena, por sua vez, resultou em 37 anos. Em comparação com os outros estados do país, esse resultado, também compartilhado pela Bahia, corresponde ao 5º mais alto do país.

Apesar da diversidade regi-

trada pelo estudo, explica a gerente de Estudos Socioeconômicos do Observatório de Sergipe, Michele Doria, os dados apontam uma redução da população indígena em relação ao último censo, realizado em 2010. "Os dados do Censo 2022 revelam uma redução de 511 pessoas na população indígena de Sergipe em relação a 2010, passando de 5.221 para 4.710 indivíduos. Esse resultado reforça a necessidade de monitoramento desse segmento populacional, de modo a subsidiar políticas públicas voltadas à preservação cultural e à melhoria das condições de vida dessas comunidades no estado", ressaltou.

## Prazo para solicitar isenção do IPTU 2027 termina em 30 de junho

Os contribuintes que desejam solicitar a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) referente ao exercício de 2027 têm até o dia 30 de junho para formalizar o pedido junto à Secretaria Municipal da Fazenda de Aracaju (Semfaz). O benefício é destinado aos proprietários de imóveis que atendem aos critérios estabelecidos pela legislação municipal.

A medida integra as ações permanentes da Prefeitura de Aracaju voltadas à promoção da justiça fiscal e à garantia dos direitos dos contribuintes aptos a receber o benefício. Os requerimentos devem ser realizados presencialmente na sede da Semfaz, durante o horário regular de atendimento.

De acordo com a legislação vigente, imóveis com valor venal de até R\$ 90 mil possuem isenção automática, sem necessidade de soli-

citação. Já os proprietários de imóveis com valor venal superior a R\$ 90 mil e de até R\$ 168 mil devem protocolar o pedido junto à Secretaria Municipal da Fazenda para que o benefício seja analisado.

O secretário municipal da Fazenda, Sidney Thiago, destaca a importância de os contribuintes observarem os prazos e critérios para garantir o acesso ao benefício.

"A isenção do IPTU é um direito assegurado pela legislação municipal e representa uma importante política de justiça tributária. Por isso, é fundamental que os contribuintes verifiquem se atendem aos requisitos e procurem a Semfaz dentro do prazo estabelecido para formalizar o pedido. Nossa equipe está preparada para prestar todas as orientações necessárias e garantir que o cidadão tenha acesso a esse direito", afirma.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE  
Av. Pres. Tancredo Neves, S/N  
Bairro - Capucho Cidade - Aracaju

JUIZO DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU

EDITAL DE Citação

Processo: 2024.11301440

Prazo: 30 dias

Ação: Tutela Antecipada Antecedente

Requerente: José Ricardo

Requerido: DELTA IMOVEIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.375.320/0001-54 e DN CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.549.506/0001-02, residente e domiciliado em local incerto e não sabido.

Resumo da Inicial: Tratam os autos de Ação de Rescisão Contratual Cumulada Com Restituição de Quantias Pagas e Danos Morais com Pedido de Tutela Provisória de Urgência, movida por JOSÉ RICARDO em face de DELTA IMOVEIS EIRELI e DN CONSTRUTORA LTDA. Narra o autor que é aposentado, tendo com muito sacrifício juntado economias e realizado um empréstimo para a construção da sua casa. O objeto do contrato era o fornecimento de mão de obra para construção de um imóvel, sendo a realização do sonho da aquisição da primeira casa própria do autor. Afirma que a obra teve início no dia 29.06.2022, deste modo o prazo final para entrega seria no dia 29.03.2023, fato que não ocorreu devido a não prestação dos serviços sem justo motivo por parte da empresa requerida e o seu abandono da obra, tendo em vista que nenhum funcionário comparecia, deixando os materiais jogados e o imóvel com apenas 35,764 dos serviços prestados. Reclama de sucessivos problemas no decorrer da execução do contrato até a ocorrência deste efetivo abandono. Pugnou em sede de tutela antecipada para que seja determinada a exclusão imediata do nome do autor dos cadastros do SPC e SERASA em relação às restrições feitas pela demandada Delta Imóveis. Dá-se à causa no valor de R\$ 75.714,28 (setenta e cinco mil setecentos e quatorze e vinte e oito centavos) em 08/2024.

Finalidade: responder aos termos da presente ação, no prazo de 15 dias.

Advertência: não sendo contestada a ação no prazo de acima mencionado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, sedo-lhe nomeado curador especial nos termos do inciso IV do art 257 do Código de Processo Civil.

Eu, \_\_\_\_\_, GILDETE VIEIRA COSTA MATTOS,

Escrevo, que o fiz digitar e subscrevo.

Aracaju/SE, Segunda-feira, 8 de Junho de 2026.

José Amintas Noronha de Menezes Júnior  
Juiz(a) de Direito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026 - PMSD

A Prefeitura Municipal de Simão Dias em cumprimento as determinações do art. 54 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE. DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 13/07/2026, às 11hs 00min (onze horas). TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. VIGÊNCIA: 1 (um) ano, sendo possível sua prorrogação nos termos permitidos por lei. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações pertinentes em vigor, bem como, do Edital e suas especificações e respectivos anexos. O Edital e informações complementares encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Presidente Vargas, 129, centro, Simão Dias, Estado de Sergipe, no horário das 08:00 às 12:00 h de segunda a sexta-feira nos dias de expediente da Prefeitura Municipal de Simão Dias, pelo e-mail: licitacao@simaoarias.se.gov.br ou ainda pelo endereço eletrônico: <http://www.simaoarias.se.gov.br/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br>. A integral do Edital também se encontra no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Simão Dias (SE), 25 de Junho de 2026. JOSÉ DOUGLAS ALVES ANDRADE AGENTE DE CONTRATAÇÃO Portaria 002, 05 de janeiro de 2026



### ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2026 FMS

O Município de Graccho Cardoso/SE, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para realizar a reforma e ampliação da clínica de saúde da família Nossa Senhora da Piedade, situada na sede deste Município.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço global.

**LIMITE PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS E ABERTURA DA SESSÃO:**

• 14/07/2026, às 08h59min - limite para envio da documentação;

• 14/07/2026, às 09h00min - abertura da sessão.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas oriundas do objeto deste termo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa deste Município, com dotação suficiente, obedecendo à classificação abaixo:

• U.O.: 30100 - Secretaria de Saúde

• Ação: 1046 - Construção, reforma e/ou ampliação de unidades de saúde

• Elemento da despesa: 4490510000 - Obras e instalações

• Fonte de Recurso: 15001002/16010000/16320000

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 01/2025, e ainda, pelo Decreto Municipal nº 05/2025, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

**PARER JURÍDICO:** 30/2025.

O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados através dos endereços eletrônicos

[https://pnpc.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pnpc.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), <https://licitanet.com.br/> e <https://gracchocardoso.se.gov.br/licitacoes/>.

Graccho Cardoso/SE, 25 de junho de 2026.

WELISON TAYLAN VIEIRA DA SILVA  
Agente de contratação